



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, O USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDINO JOSÉ DE BARROS DURANTE O PERÍODO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 3º TRILHÃO ACELERADORES”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver público devidamente justificado;

Considerando os termos do Art. 122, § 4º da Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo que prevê que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público será feita por portaria, para atividades de uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo e improrrogável de noventa dias, salvo se destinada formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

RESOLVE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Município de Dores do Turvo, Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, por seu representante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

legal, o prefeito **kallil Dahier Moreira Cunha**, a seguir nomeada **PREFEITURA**, e de outro lado, Comissão Organizadora do 3º Trilhão Aceleradores, representado por JONATHAN ALLYSON MOREIRA, brasileiro, filho de Rosângela Maria Moreira e José Ademar Moreira, residente na Rua Vereador Manuel Alves Araújo. Nº123, centro, Dores do Turvo/MG inscrito no CPF nº 122.954.786-00, RG MG 16.845.653, doravante denominado autorizados, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a realização de evento público, aberto à visitação e participação popular sem cobrança de ingressos, fica autorizado ao permissionário, a título precário e gratuito, o uso do *PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDINO JOSÉ DE BARROS DURANTE O PERÍODO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2026*, para realização do evento 3º Trilhão Aceleradores.

§ 1º A exploração da comercialização de bebidas e comidas no Estádio Municipal para fins de custeio do evento será destinada e coordenada pela APAE de Dores do Turvo.

§ 2º O autorizado obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

§ 3º Ficará a cargo do Autorizado o pagamento de taxas e despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

§ 4º O autorizado poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pela PREFEITURA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

§ 5º Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o autorizado a desocupar a área, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 6º O autorizado deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança e aviso à Polícia Militar sobre o evento.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 06 de março de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo